



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.102388/2023-55.

RECORRENTE: **SILVANIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU AOS VIÚVOS

RELATOR: Eduardo Luis de Oliveira.

## EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU AOS VIÚVOS, LEI 8.673/2001, ART. 1º, INCISO IV E SUAS ALÍNEAS, COMPROVADO QUE A RECORRENTE POSSUI UM ÚNICO IMÓVEL E POSSUI OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI PARA FINS DA ISENÇÃO DO IPTU AOS VIÚVOS.

RECURSO CONHECIDO E CONCEDIDO PROVIMENTO.

## ACÓRDÃO Nº 27/2024

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **SILVANIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA**,

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, reformando a decisão de primeira instância administrativa para reconhecer a isenção por viuvez do IPTU 2023 para a imóvel inscrição imobiliária nº 05.03.0099.4.0324.0001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eliane Amaro Rocha Neto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Fabiano Nakanishi, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 23 de abril de 2024.

**Eduardo Luis de Oliveira**

RELATOR

**Wanda Yaeko Kono**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Titular**, em 23/04/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12730273** e o código CRC **908DD498**.